



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 180/2018

**SUPRIME ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
180/2018**

Art. 1º Retira-se o artigo 3º, do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2018.

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de emenda supressiva que visa modificar o Projeto de Lei Ordinária n. 180/2018 com o objetivo de adequá-lo à melhor técnica legislativa, considerando a legislação e constitucionalidade de seu texto.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

GILBERTO JESUS MENDES
VEREADOR - PSDB